



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SECSTM/GADIR/NUADG

**PORTARIA Nº 8411**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando DIDOC (3530753), de 18 de dezembro de 2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços nº 52/2023** (3517081), e **contratos relacionados**, celebrados entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a Sociedade Empresária **JACAÚNA - ARTES GRÁFICAS E PROCESSAMENTO DE DADOS UNIPessoal LTDA.**, para aquisição de invólucros primários de acondicionamento, guarda e conservação dos autos de processos históricos devidamente restaurados e digitalizados do STM, incluindo o fornecimento do material pela contratada, de acordo com o Processo SEI nº 010430/23-00.157:

GESTOR			
AIRTON GUIMARÃES XAVIER - Coordenador da CODIM/DIDOC			
FISCAL			
TITULAR		SUBSTITUTO	
ALEXANDRE GUIMARÃES - Chefe de Seção	SEARQ/DIDOC	CARLOS CESAR NEVES DE OLIVEIRA - Assistente I	SEARQ/DIDOC

**Art. 2º DETERMINAR**, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se no BJM.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 20/12/2023, às 14:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3534261** e o código CRC **1A76CCD1**.